LEI Nº 256/2005, DE 1º (PRIMEIRO) DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, no interesse da administração autorizado a abrir, por decreto, créditos suplementares no Orçamento de 2005, que se fizer necessário, mediante autorização dos recursos definidos nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do orçamento vigente, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias.

Art. 2º Para cobertura dos créditos especiais acima autorizados, fica indicada anulação total ou parcial de dotações do próprio orçamento.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2005.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.
Abadia de Goiás, 02 / 11 / 05
Secretario de Administração

Antomar Moreira dos Santos
Prefeito Municipal